



# **EFEITO DOS INCENTIVOS FISCAIS NO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL ENTRE OS ANOS DE 1999 E 2017**

**EFFECT OF TAX INCENTIVES ON MUNICIPAL BUDGET BALANCE  
BETWEEN 1999 AND 2017**

# EFEITO DOS INCENTIVOS FISCAIS NO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL ENTRE OS ANOS DE 1999 E 2017

## EFFECT OF TAX INCENTIVES ON MUNICIPAL BUDGET BALANCE BETWEEN 1999 AND 2017

Marconi Silva Miranda<sup>1</sup> | Luiz Antônio Abrantes<sup>2</sup>  
Antônio Carlos Brunozi Júnior<sup>3</sup> | Evandro Rodrigues de Faria<sup>4</sup>

Recebimento: 26/04/2025  
Aceite: 04/09/2025

<sup>1</sup> Doutor em Administração (UFV).  
Docente na Universidade Federal de Viçosa.  
Governador Valadares – MG, Brasil.  
E-mail: marconismiranda@hotmail.com

<sup>3</sup> Doutor em Ciências Contábeis (UNISINOS).  
Docente na Universidade Federal de Viçosa.  
Viçosa – MG, Brasil.  
E-mail: acbrunozi@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Doutor em Administração (UFLA).  
Docente na Universidade Federal de Viçosa.  
Viçosa – MG, Brasil.  
E-mail: abrantes@ufv.br

<sup>4</sup> Doutor em Administração (UFMG).  
Docente na Universidade Federal de Viçosa.  
Viçosa – MG, Brasil.  
E-mail: evandroadm@ufv.br

### RESUMO

Em face da dependência dos municípios na repartição tributária originária de outros entes subnacionais, este estudo teve como objetivo avaliar os efeitos das políticas de incentivos fiscais, aplicadas simultaneamente sobre o IPI, ICMS exportação, PIS e COFINS, no equilíbrio orçamentário dos municípios brasileiros. A amostra considerada foi de 5.570 municípios brasileiros. Usaram-se dados secundários com amplitude temporal, delimitada pela disponibilidade dos dados, entre os anos de 1999 e 2017. Foram estimados modelos econométricos para dados em painel em etapas. Para instrumentalizar a estimação dos modelos, testou-se a estacionariedade da série temporal, e, para verificar a existência ou não de endogeneidade, aplicou-se o teste de consistência dos estimadores de Durbin-Wu-Hausman. O estudo avança e inova ao analisar o equilíbrio fiscal das finanças públicas dos municípios brasileiros em um cenário de múltiplas políticas de isenções fiscais adotadas simultaneamente. Os principais resultados indicaram que, em geral, as políticas de incentivos fiscais não favoreceram o equilíbrio fiscal das finanças dos municípios brasileiros, principalmente os de pequeno porte. Quanto às implicações, no âmbito dos formuladores de políticas públicas, os resultados apontaram que esses atores políticos não têm conhecimento de quão sensíveis os municípios são diante das manobras políticas e fiscais nos níveis superiores do governo.

**Palavras-chave:** Incentivos fiscais. Equilíbrio orçamentário. Finanças municipais.

## ABSTRACT

Given the dependence of municipalities on tax distribution originating from other subnational entities, this study aimed to evaluate the effects of tax incentive policies, applied simultaneously on IPI, ICMS export, PIS and COFINS, on the budgetary balance of Brazilian municipalities were evaluated. The sample considered was 5,570 Brazilian municipalities. Secondary data with temporal amplitude was used, delimited by data availability, between the years 1999 and 2017. Econometric models were estimated for panel data in stages. To instrument the estimation of the models, the stationarity of the time series was tested, and to verify the existence or not of endogeneity, the consistency test of the Durbin-Wu-Hausman estimators was applied. The study advances and innovates, by analyzing the fiscal balance of public finances in Brazilian municipalities in a scenario of multiple tax exemption policies adopted simultaneously. The main results indicated that in general, tax incentive policies did not favor the fiscal balance of the finances of Brazilian municipalities, especially small ones. As for the implications, within the scope of public policy makers, the results showed that these political actors are unaware of how sensitive municipalities are to political and fiscal maneuvers at higher levels of government.

**Keywords:** Tax incentives. Budget balance. Municipal finances.

## INTRODUÇÃO

Na proposição do pacto federativo determinado pela Constituição Federal de 1988, o município, ao ser elevado à condição de ente federado com autonomia política, administrativa e financeira, teve suas funções ampliadas em diferentes áreas sociais, como educação, saúde e habitação. Contudo, os municípios ficaram fragilizados nas questões referentes à composição de suas receitas, pois não houve na mesma proporção a ampliação da autonomia fiscal municipal, mantendo-se tão somente a partilha tributária originária das outras duas esferas de governo: a União e os estados.

Em face da dependência dos municípios na repartição tributária de tributos originários de outros entes subnacionais, as decisões relacionadas às alterações ou proposições de novas políticas fiscais podem influenciar no orçamento deles e, por consequência, no estabelecimento de suas políticas públicas (Lima; Zenha; Diniz Filho, 2018; Rodrigues; Silva, 2020; Wakim; Wakim Lima, 2018). No âmbito das políticas fiscais, em países em desenvolvimento, como o Brasil, essas decisões por parte do governo central passam pelo uso excessivo de políticas expansionistas por meio de incentivos fiscais, na busca não só de estabilidade macroeconômica, mas também com o objetivo de manter a economia aquecida, manter o nível de emprego e renda, além de garantir crescimento econômico.



Para Jia, Ding e Liu (2020), a criação dessas políticas pode ter reflexos em situações que envolvem falta de autonomia tributária subnacional, dependência de transferências governamentais, indisciplina fiscal local, gastos locais excessivos e redução do esforço fiscal local. Esses reflexos são verificados de forma mais ampla sobretudo nos municípios de pequeno porte, diante dos desafios para o equacionamento de suas receitas e despesas e o equilíbrio das finanças públicas.

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender que o equilíbrio fiscal municipal não se restringe a uma questão orçamentária, mas guarda relação direta com o desenvolvimento regional. A capacidade dos municípios de manter receitas e despesas em equilíbrio é condição essencial para garantir investimentos em infraestrutura, saúde, educação e demais serviços públicos que alimentam a dinâmica socioeconômica local. Assim, ao fragilizar as finanças municipais, as políticas de incentivos fiscais podem comprometer a oferta de bens e serviços e, em consequência, limitar o potencial de crescimento e redução das desigualdades regionais.

Sob a ótica do desenvolvimento regional, a análise dos efeitos das políticas fiscais ganha especial relevância, pois evidencia como decisões tomadas em nível central reverberam de forma desigual sobre territórios com capacidades institucionais e fiscais distintas. Municípios menores e mais dependentes de transferências intergovernamentais tendem a sofrer impactos mais severos, o que amplia assimetrias e pode dificultar a promoção de políticas de coesão regional.

Neste cenário, que envolve a autonomia de todos os níveis de governo, políticas fiscais, transferências de recursos, competências tributárias e a relação nem sempre cooperativa entre os entes, a Teoria Econômica da Descentralização Fiscal surge como base teórica para compreensão desse fenômeno. Do ponto de vista fiscal, segundo Musgrave (1959) e Oates (1972), essas políticas, se bem organizadas, podem ter efeito nas funções do Estado ao contribuírem para o desenvolvimento do modelo de gestão governamental.

Entretanto, podem também ir de encontro às premissas que embasam o uso de um sistema descentralizado em relação ao centralizado. Esses princípios, em geral, seriam: maior eficiência na oferta de bens e serviços, melhoria do bem-estar da população e maior oferta de bens e serviços públicos adequados às preferências regionais (Boadway; Cuff, 2017; Catarino; Abraham, 2018; Ewetan *et al.*, 2020; Vande, 2021).

No Brasil, incentivos fiscais como instrumento de política econômica, decorrentes de isenções, benefícios fiscais, finalidades especiais, entre outros, foram aplicados em diversos tributos que compõem os fundos de repasses de recursos para os municípios. A incidência desses tributos sobre o consumo, a exemplo das políticas de incentivo aplicadas ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) para exportação, ou sobre o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), pode levar à queda de arrecadação caso não haja crescimento da atividade econômica e compensação de aumento da arrecadação de tributos sobre a renda.

Este estudo parte do pressuposto de que as políticas de incentivo fiscal ampliam as externalidades negativas nas finanças públicas, afetando a distribuição das transferências intergovernamentais, principalmente nos municípios menores. Baseando-se nessa premissa e considerando as políticas fiscais implementadas simultaneamente sobre o IPI, ICMS exportação e PIS/COFINS e seus efeitos macroeconômicos, questiona-se: Quais os efeitos das políticas de incentivos fiscais, considerando sua incidência conjunta na multiplicidade dos tributos, nas finanças públicas dos municípios brasileiros? Tem-se como objetivo geral avaliar os efeitos das políticas de incentivos fiscais, aplicadas conjuntamente sobre o IPI, ICMS exportação, PIS e COFINS, sobre o equilíbrio orçamentário dos municípios brasileiros.

Argumenta-se que nos municípios menores esses efeitos podem ser ainda mais severos e potencializados pelos contrastes econômicos e estruturais entre eles, considerando que a estrutura e o poder econômico dos municípios brasileiros estão diretamente ligados ao seu tamanho e à sua população. Em razão disso, pequenos municípios em regiões mais vulneráveis economicamente se mantêm quase que unicamente de receitas provenientes de transferências governamentais (Leroy *et al.*, 2017; Revorêdo *et al.*, 2021).

Essa análise se justifica, visto que estudos tanto internacionais como nacionais têm encontrado resultados conflitantes em relação aos efeitos dos incentivos fiscais nas finanças públicas (Almeida; Pereira, 2019; Griebeler; Silva; Allebrandt, 2020; Pfeiffer; Roeger; Vogel, 2021; Simonova *et al.*, 2021; Sovilla; López; Sánchez, 2018; Vieira; Ávila; Lopes, 2021). Um dos motivos desses resultados divergentes pode estar na base tributária utilizada, considerando que os estudos, em sua maioria,

analisaram políticas isoladas incidentes (e/ou decorrentes) sobre um único tributo, além de terem pesquisado setores econômicos específicos.

Dessa forma, este estudo avança, ao analisar os efeitos das políticas de incentivos fiscais sobre o equilíbrio orçamentário dos municípios brasileiros, por setores econômicos e estratos populacionais diferentes, em um cenário de múltiplas políticas de isenções fiscais adotadas simultaneamente, o que pode ser considerado um ineditismo e inovação em estudos sobre políticas fiscais.

Como contribuições teórico-empíricas, aponta-se que os resultados, de maneira geral, mostraram que as políticas de isenções fiscais, quando aplicadas simultaneamente, não contribuíram para o equilíbrio das finanças dos municípios brasileiros, em especial para os municípios com menos de 50.000 habitantes. Essas estimativas foram ainda mais expressivas nos setores industrial e agropecuário.

## POLÍTICA FISCAL

As políticas fiscais são consideradas um dos elementos norteadores das discussões em torno das finanças públicas e o seu complexo exercício em manter o equilíbrio entre receitas e despesas. Por vezes, debate-se o quanto o Estado deve aumentar as despesas em relação às receitas para que o bem-estar social não seja prejudicado (Oliveira *et al.*, 2023; Silva; Nascimento; Silva, 2021).

Em termos conceituais, a teoria econômica moderna tem no estudo seminal de Keynes (1936) os primeiros pressupostos para o uso da política fiscal como forma de estimular a economia. Em períodos de instabilidade, para alavancar o investimento e manter a atividade econômica, a utilização de políticas fiscais, por parte do governo, aumenta as expectativas dos empresários, o que pode contribuir para a elevação de investimentos e manutenção do emprego e da renda, o que é particularmente relevante para as finanças públicas (Keynes, 1996).

Desde Keynes (1936), as políticas fiscais têm fomentado várias discussões controversas sobre seus efeitos na economia. Haavelmo (1945) é contrário à ideia de que as políticas fiscais precisam ser expansionistas, pois a manutenção do emprego pode ser alcançada com um orçamento equilibrado e financiado por impostos previamente arrecadados. Barro (1974) afirma que as políticas fiscais seriam ineficientes, pois as pessoas esperariam aumento de impostos para compensar os gastos fiscais.

Entretanto, na busca por crescimento econômico, manutenção do emprego e renda, no âmbito da política fiscal, o governo central faz uso de políticas de incentivos fiscais. Contudo, essas políticas podem produzir externalidades nas finanças públicas, principalmente, sob uma ótica federalista, em que, apesar de terem autonomia, os entes subnacionais dependem de recursos financeiros do Estado para cumprir suas obrigações diante de sua população.

Brown (1962) discorre que a maioria das políticas de incentivos fiscais tem efeito positivo sobre a renda e sobre o consumo, porque podem aumentar o componente de investimento da demanda total. Ademais, os incentivos fiscais, quando associados a uma boa infraestrutura e uma força de trabalho qualificada, proporcionam a um país uma vantagem competitiva positiva (Kraal, 2019).

Em contraponto, Kraal (2019) argumenta que, na prática, incentivos fiscais não são satisfatórios, pois são ineficazes e podem afetar negativamente a base tributária. Além do mais, esses incentivos podem gerar uma casualidade reversa, ou seja, em vez de altas taxas tributárias criarem condições para os incentivos fiscais, é o uso excessivo dessas políticas que pode levar os governos locais a aumentarem seus impostos (Drucker *et al.*, 2020).

Especificamente no que se refere aos efeitos dos incentivos fiscais no equilíbrio das finanças públicas, em geral a literatura apresenta resultados conflitantes. Alguns estudos afirmam que os incentivos fiscais não comprometem o equilíbrio fiscal do município e, além do mais, incrementam a arrecadação municipal (Griebeler; Silva; Allebrandt, 2020; Barbosa *et al.*, 2020; Makreshanska-Mladenovska; Petrevski, 2020). No entanto, outros estudos mostram que políticas de incentivos fiscais são ofensivas à autonomia federativa e impactam negativamente as finanças dos entes subnacionais (Berset; Schelker, 2020; Campos; Cunha, 2021).

Em resumo, as análises da literatura a respeito dos efeitos dos incentivos fiscais no equilíbrio das finanças públicas são divergentes. Um dos motivos dessa divergência pode estar relacionado à base tributária analisada, já que em sua maioria esses estudos analisaram os incentivos fiscais pelo viés de um só tributo por meio de setores econômicos específicos, o que pode levar a inconclusividades sobre os efeitos dessas políticas nas finanças públicas.

## FINANÇAS PÚBLICAS SOB A ÉGIDE DA TEORIA ECONÔMICA DA DESCENTRALIZAÇÃO FISCAL

No desafio de compreender a relação, por vezes, não cooperativa entre os entes de uma nação, a Teoria Econômica da Descentralização Fiscal surge como o elemento teórico que auxilia e embasa as discussões em torno das finanças públicas. A sustentação teórica da descentralização fiscal é fomentada pelos estudos seminais de Hayek (1945), Samuelson (1954), Tiebout (1956), Musgrave (1959) e Oates (1972), que apresentaram os conceitos, as funções fiscais e os dispositivos de controle fiscal partilhados entre os níveis de governo, todos sob a coordenação do governo central. Fundamentada pelos conceitos teóricos, a literatura empírica internacional discute os efeitos da descentralização fiscal sobre as finanças públicas pelos mais variados temas: orçamento público, transferências intergovernamentais, despesas de capital, receitas e gastos públicos (Bisaro *et al.*, 2020; Chiades *et al.*, 2019; Joanis, 2016; Kim, 2018; Smith; Revell, 2016).

Convém destacar aqui os achados de Jia, Ding e Liu (2020), Makreshanska-Mladenovska e Petrevski (2020) e Sovilla, López e Sánchez (2018), que encontraram evidências sobre a associação nociva entre a descentralização e as finanças públicas por meio do déficit orçamentário em países europeus; a interferência negativa nas finanças públicas dos governos locais na China ao reduzir a execução tributária desses governos; e o endividamento dos governos locais no México.

Já na literatura nacional, em geral, estudos como os de Lima e Leite (2021), Luna, Silva e Silva Filho (2017) e Santana *et al.* (2019) mostram que a descentralização fiscal tem influência negativa nas finanças públicas, gera aumento considerável dos gastos relacionados ao funcionamento do setor público, eleva o endividamento dos municípios e aumenta a dependência das transferências intergovernamentais.

A literatura nacional também tem demonstrado que a sustentabilidade fiscal dos municípios é um fator determinante para o alcance de objetivos mais amplos de desenvolvimento regional. Oliveira *et al.* (2023), ao proporem um modelo de avaliação para o equilíbrio fiscal em pequenos municípios, ressaltam que a fragilidade financeira compromete diretamente a capacidade desses entes de executar políticas públicas voltadas ao bem-estar coletivo. Nesse sentido, a mensuração da solidez orçamentária deve ser vista como um instrumento de planejamento para que os municípios consigam atuar como indutores do desenvolvimento em seus territórios.





Na mesma direção, Teixeira, Ferreira e Rodrigues (2024), ao analisarem a resiliência financeira de municípios mineiros em períodos de instabilidade econômica e de declínio financeiro, demonstraram que a vulnerabilidade fiscal e a falta de capacidade de antecipação diante de choques externos ampliam os riscos sociais e econômicos, sobretudo em localidades mais dependentes de transferências intergovernamentais. Os autores reforçam que a solidez fiscal não é apenas um requisito contábil, mas um elemento estratégico para mitigar desigualdades regionais e assegurar a continuidade de políticas públicas essenciais.

Além disso, Cavalcante (2018), ao estimar os custos das políticas de desenvolvimento regional no Brasil entre 2009 e 2013, evidencia que grande parte desses dispêndios esteve relacionada a renúncias tributárias e subsídios, com impactos significativos sobre o orçamento público. Esse resultado reforça a necessidade de associar a análise dos incentivos fiscais à sustentabilidade fiscal dos entes subnacionais, uma vez que os custos dessas políticas podem comprometer a capacidade de planejamento e execução de estratégias locais de desenvolvimento.

Por outro lado, análises territoriais, como a de Cima *et al.* (2022) sobre o oeste do Paraná, mostram que os padrões de desenvolvimento regional estão fortemente relacionados à distribuição espacial das atividades econômicas e às condições fiscais municipais. A investigação dos autores, baseada em indicadores como o Valor Adicional Fiscal (VAF) *per capita*, demonstra que a capacidade de arrecadação e gestão de recursos influencia diretamente a integração produtiva e as oportunidades de crescimento regional. Assim, a relação entre orçamento municipal e desenvolvimento regional não é apenas contábil, mas estrutural, impactando as trajetórias de inclusão e coesão territorial.

Além do mais, ressalta-se que no Brasil a função estabilizadora da descentralização fiscal, em busca de equilíbrio macroeconômico, é frequentemente utilizada pelo governo central por meio das políticas de incentivos fiscais. Entretanto, ao conceder subsídios a setores específicos da economia, o governo federal pode interferir diretamente em um dos preceitos básicos da descentralização, que é a autonomia dos entes subnacionais, já que tais políticas podem interferir nas transferências de recursos financeiros e nas finanças públicas desses entes, o que pode influenciar na capacidade deles de alocar serviços para a população.

Dessa forma, no âmbito da descentralização fiscal, este estudo pressupõe que as políticas de incentivos fiscais adotadas no Brasil, após a Constituição Federal de 1988, estão entre os fatores que afetam o equilíbrio das finanças públicas nos municípios brasileiros, uma vez que, diante das oscilações na arrecadação tributária do governo central, devido às isenções fiscais sobre o ICMS exportação e IPI, que são bases arrecadatórias das principais transferências intergovernamentais, e PIS e COFINS, sobre os quais os municípios não têm nenhum controle, o equilíbrio das finanças públicas não se sustenta.

Com isso, sob a ótica da Teoria Econômica da Descentralização Fiscal, este estudo busca analisar os efeitos das políticas de incentivos fiscais nas finanças públicas dos municípios brasileiros. Para isso, estabelece-se a seguinte hipótese:

$H_1$ : Os efeitos conjuntos das políticas de incentivos fiscais tendem a desfavorecer o equilíbrio orçamentário municipal, principalmente dos municípios de pequeno porte.

Municípios menores, no caso brasileiro, referem-se aos de menor porte populacional, em que os entes superiores atuam como agentes arrecadadores dos entes locais, partilhando suas receitas tributárias ou compensando perdas de arrecadações decorrentes de regras de incentivo à produção e exportação (Gerigk; Ribeiro; Lepchak, 2019; Marengo; Strohschoen; Joner, 2017). Segundo Silva, Quintela e Vieira (2018), nesses municípios, mesmo com o aumento na participação da arrecadação tributária do país nos últimos anos, o que se observa é uma dependência cada vez maior das transferências intergovernamentais para conseguirem suprir suas despesas.

Assim, a pouca capacidade de arrecadação própria e alta dependência das transferências vindas de outros entes da federação, aliadas à não participação na formulação das políticas de incentivos fiscais, podem comprometer as finanças públicas municipais. Para Aleksandrova-Zlatanska (2019), esses elementos afetam as questões envolvendo estabilidade e sustentabilidade financeira dos municípios menores porque afetam suas finanças e a autonomia dos governos locais, o que prejudica o cumprimento das obrigações a eles delegadas.

## METODOLOGIA

Analisou-se uma amostra com 5.570 municípios brasileiros, delimitada pela disponibilidade dos dados. A amplitude temporal variou entre 1999 e 2017.

Para operacionalizar as análises, usou-se como variável dependente uma *proxy* para mensurar o equilíbrio fiscal das finanças públicas de cada um dos municípios brasileiros. Essa *proxy* foi determinada pelo Quociente de Equilíbrio Fiscal (QEF), definido por Kohama (2015) como sendo a divisão do somatório da receita corrente total pelas despesas correntes totais. Para Akin, Bulut-Cevik e Neyapti (2016), Kyriacou, Muinelo-Gallo e Roca-Sagalés (2017), Neyapti (2013) e Marconato, Parré e Coelho (2021), o quociente das receitas pelas despesas é uma das melhores formas de mensurar o equilíbrio fiscal dos municípios, pois uma investigação dos efeitos das políticas fiscais sobre as finanças públicas subnacionais deve abordar aspectos que envolvam esses elementos.

A ocorrência das políticas de incentivos fiscais aplicadas simultaneamente foi mensurada por meio de uma variável explicativa representada por uma *dummy* denominada desoneração (deson). Na elaboração dessa variável, primeiro atribuiu-se uma *dummy* para representar os incentivos fiscais correspondentes ao IPI; designou-se valor 1 para os anos em que ocorreram os incentivos fiscais no IPI e zero para os anos que não tiveram esses incentivos. Da mesma maneira, foram criadas outras duas *dummies*, sendo uma representando os incentivos fiscais sobre o ICMS exportação e outra para os incentivos sobre o PIS/COFINS; em ambas também se designou valor 1 aos anos em que aconteceram as desonerações de cada um dos tributos e zero em caso contrário. A saber, a identificação do período de vigência de cada um dos incentivos fiscais citados foi realizada por meio do Portal de Legislação do Planalto.

Em seguida, a *dummy* que representou a ocorrência simultânea dos incentivos fiscais foi elaborada a partir do produto das variáveis *dummies* que captaram individualmente os anos em que ocorreram os incentivos de cada tributo separadamente. Obteve-se o valor 1 para os anos em que as políticas foram aplicadas simultaneamente e zero para os anos em que não houve a ocorrência simultânea. A análise dos efeitos dessas políticas, segundo Jorge e Martins (2013) e Rumina, Balandina e Bannova (2015), se justifica porque elas podem ser pouco eficientes, mas têm efeitos sobre a demanda agregada por diversos canais, impostos, gastos e transferências correntes, investimentos públicos, despesas e receitas, além do efeito multiplicador sobre o consumo e investimento privados.

Como variável explicativa usou-se também o Valor Adicionado Bruto (VAB<sub>s</sub>) para mensurar o comportamento da atividade econômica em cada um dos seus três setores da economia: industrial, serviços e agropecuário. Suri *et al.* (2011) e Todaro e Smith (2012) afirmam que, uma vez que compõe o PIB, o VAB reflete o aumento da produção real de um país, sendo um importante impulsionador do crescimento econômico, devido à relação existente com o emprego e a renda da população.

Foram usadas também variáveis de controle para captar o efeito do desenvolvimento econômico, das questões políticas e da gestão fiscal sobre o equilíbrio das finanças públicas dos municípios brasileiros. Para o desenvolvimento econômico foi utilizada uma *proxy* denominada admissão (Adm), que foi calculada pela razão entre o número de admissões formais pelo número de demissões formais em cada um dos três setores econômicos separadamente.

Segundo Aglietta (1979) e Todaro e Smith (2012), o comportamento das admissões formais é um bom indicador macroeconômico, pois, além de retratar o crescimento econômico, o aumento das demissões formais interfere significativamente no desenvolvimento socioeconômico. Albertini *et al.* (2021) e Challe (2020) afirmam que, no setor industrial especificamente, o risco de demissões formais tem influência sobre as políticas fiscais, visto que, em condições adversas, o trabalhador aumenta a poupança e diminui o consumo, e isso pode provocar efeitos negativos sobre as finanças públicas.

Mensurou-se a influência da descentralização fiscal nas finanças municipais por meio de uma *dummy* nomeada (Partido), que buscou captar como as relações políticas nos níveis de governo municipal e federal interferem no equilíbrio das finanças dos municípios. A referida *dummy* é representada por 1 quando o partido do gestor municipal é o mesmo do presidente da República e zero caso não seja. Sakurai e Menezes-Filho (2011), Veloso e Bornhold (2016), Balaguer-Coll *et al.* (2015) e Chortareas, Logothetis e Papandreou (2016) afirmam que tal análise pode revelar resultados adicionais sobre como fatores de natureza política afetam as finanças públicas e se esses fatores podem interferir nas questões orçamentárias.

Já o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) foi utilizado como variável controle voltada para a regulação econômica. Cruz e Afonso (2018) e Silva *et al.* (2020) salientam que o objetivo do IFGF é estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando o aprimoramento da gestão fiscal municipal, pois a ausência de regulação representa desincentivo para que os orçamentos sejam mais acurados. Mesmo porque a gestão de excelência é essencial para que o resultado orçamentário seja de qualidade em um

território, o que reforça sua importância na modelagem, uma vez que essa variável traz conteúdos além da dependente, envolvendo autonomia, gastos com pessoal, investimentos e liquidez. Ademais, o teste de endogeneidade foi negativo para esta variável e a dependente. A Tabela 1 apresenta essas variáveis.

**Tabela 1** | Variáveis utilizadas nos modelos estimados\*

| Variáveis | Descrição                                                                                                                        | Fonte**                          | Literatura                                                                                                                                       |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QEF       | Quociente de Equilíbrio Fiscal                                                                                                   | FINBRA                           | Kohama (2015); Marconato, Parré e Coelho (2021); Neyapti (2013); Akin, Bulut-Cevik e Neyapti (2016), Kyriacou, Muinel-Gallo, Roca-Sagalés (2017) |
| VABind    | Valor Adicionado Bruto industrial                                                                                                | IBGE                             | Suri <i>et al.</i> (2011); Todaro e Smith (2012)                                                                                                 |
| VABserv   | Valor Adicionado Bruto Serviços                                                                                                  |                                  |                                                                                                                                                  |
| VABagro   | Valor Adicionado Bruto Agropecuário                                                                                              |                                  |                                                                                                                                                  |
| Partido   | Dummy para o alinhamento partidário, assume 1 se o partido do prefeito for o mesmo do presidente da república e 0 caso contrário | TSE                              | Sakurai e Menezes-Filho (2011); Veloso e Bornhold (2016); Balaguer-Coll <i>et al.</i> (2015); Chortareas, Logothetis e Papandreou (2016)         |
| IFGF      | Índice Firjan de Gestão Fiscal                                                                                                   | FIRJAN                           | Silva <i>et al.</i> (2020); Cruz e Afonso (2018)                                                                                                 |
| Admind    | Quociente entre o número de admissões formais e demissões formais no setor industrial                                            | CAGED                            | Aglietta (1979); Todaro e Smith (2012); Albertini <i>et al.</i> (2021); Challe (2020)                                                            |
| Admserv   | Quociente entre o número de admissões formais e demissões formais no setor de serviços                                           |                                  |                                                                                                                                                  |
| Admagro   | Quociente entre o número de admissões formais e demissões formais no setor agropecuário                                          |                                  |                                                                                                                                                  |
| deson     | Dummy para indicar as desonerações simultâneas do IPI, ICMS exportação e PIS/COFINS                                              | Portal de Legislação do Planalto | Jorge e Martins (2013); Rumina, Balandina e Bannova (2015)                                                                                       |

Fonte: Elaborado pelo autor.

\*Os valores monetários foram ajustados pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, na data de 31/12/2017, em milhares de reais e ponderados pela população (*per capita*).

\*\* Finanças Brasil (FINBRA); Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED); Portal de Legislação do Planalto.



Assim, foram estimados modelos econométricos para dados em painel estratificados pela população municipal, para cada um dos três setores econômicos. A fim de garantir a consistência e robustez dos resultados, os modelos foram estimados em quatro etapas, diferenciadas pela inclusão de variáveis. Primeiramente foram estimados os efeitos apenas das variáveis explicativas, depois as variáveis de controle foram incluídas gradativamente. A Equação 1 apresenta a forma geral do modelo estimado.

$$FIN_{it} = \alpha_{it} + \beta_1 \ln VABs_{it} + \beta_2 (deson \times VABs)_{it} + \xi X_{kit} + e_{it} \quad (1)$$

Como apresentado na Tabela 1,  $FIN_{it}$  representa o Quociente de Equilíbrio Fiscal (QEF);  $deson$  e  $VABs_{it}$  são as variáveis explicativas;  $X_{kit}$  é um vetor de  $k$  variáveis de controle;  $\alpha_{it}$  é o intercepto a ser estimado;  $e_{it}$  é o erro aleatório do modelo;  $i$  refere-se a cada um dos municípios brasileiros; e  $t$  representa cada ano considerado no modelo.

Ressalta-se que a estimativa dos efeitos das isenções fiscais nas finanças públicas dos municípios brasileiros é dada pela soma dos coeficientes das variáveis  $VAB_s$  e  $deson \times VAB_s$ , já que a variável  $deson \times VAB_s$  foi construída por meio do produto do VAB pela *dummy* referente às políticas de isenções fiscais implementadas simultaneamente. Gujarati e Porter (2011) e Wooldridge (2011) descrevem que a estimativa ocorre por meio da soma dos coeficientes porque, quando se multiplicam duas variáveis, combinam-se todas as observações; com isso, a estrutura da regressão se altera, podendo modificar o intercepto, o coeficiente angular ou ambos. Nesse tipo de regressão, como a variável *dummy* representa períodos diferentes no tempo, tem-se um intercepto diferencial e um coeficiente angular diferencial.

Destaca-se que o modelo econométrico empregado neste estudo está ancorado nos pressupostos da análise de dados em painel, como a ausência de multicolinearidade severa entre as variáveis explicativas, a exogeneidade dos regressores e a estacionariedade das séries temporais. Esses pressupostos são fundamentais para garantir consistência e não vieses nos estimadores, ainda que, na prática, possam ser parcialmente relaxados em razão de limitações inerentes aos dados utilizados.

Já a interpretação dos resultados foi orientada pela Teoria Econômica da Descentralização Fiscal, que fornece o arcabouço teórico para compreender os efeitos dos incentivos fiscais sobre o equilíbrio orçamentário municipal. Ressalta-se, contudo, que a dependência de dados secundários e

o uso de *proxies*, embora metodologicamente justificáveis, podem restringir a captura de dimensões mais qualitativas do fenômeno analisado.

Além disso, para instrumentalizar a estimação dos modelos, primeiramente testou-se a estacionariedade da série temporal, que varia de 1999 a 2017, por meio do teste da raiz unitária para dados em painel. Optou-se pelo teste da raiz unitária do tipo Fischer pelo fato de este ser aplicado tanto em painéis balanceados como em desbalanceados. Depois, aplicou-se o teste de consistência dos estimadores de Durbin-Wu-Hausman para verificar a existência ou não de endogeneidade entre a variável dependente e a variável explicativa (Janot; Vandanjon; Gautier, 2016).

Por fim, além da logaritmização das variáveis dependente e monetárias, os dados referentes às outras variáveis do modelo foram tratados por meio da *Winsorizing*, com o objetivo de obter um conjunto de dados ainda mais robusto.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Antes de apresentar as estimativas dos efeitos das isenções fiscais nas finanças públicas municipais, a Tabela 2 traz os resultados do teste da raiz unitária de Fischer referente à estacionariedade da série de dados compreendida entre 1999 e 2017. Os resultados demonstraram que as variáveis dependentes e explicativas do modelo não possuem tendência nem sazonalidades e são estacionárias. Ademais, o teste para endogeneidade de Durbin-Wu-Hausman não foi significativo para as variáveis de interesse.

**Tabela 2** | Resultado do teste da raiz unitária do tipo Fischer para a variável dependente e variáveis explicativas

| Distribuição de probabilidade         | Variáveis |         |          |          |
|---------------------------------------|-----------|---------|----------|----------|
|                                       | QEF       | VAB ind | VAB serv | VAB agro |
| <i>Inverse chi-squared (p)</i>        | 0,0000*   | 0,0000* | 0,0000*  | 0,0000*  |
| <i>Inverse normal (Z)</i>             | 0,0000*   | 0,0000* | 0,0000*  | 0,0000*  |
| <i>Inverse logit (L)</i>              | 0,0000*   | 0,0000* | 0,0000*  | 0,0000*  |
| <i>Modified inv. chi-squared (Pm)</i> | 0,0000*   | 0,0000* | 0,0000*  | 0,0000*  |

\*p-value: significativo a 5%.

Fonte: Dados da pesquisa.

Com isso, na Tabela 3 apresentam-se os resultados das estimativas dos efeitos das políticas de incentivos fiscais aplicadas simultaneamente no IPI, ICMS exportação e PIS/COFINS sobre o equilíbrio das finanças públicas nos municípios brasileiros por estrato populacional.

**Tabela 3** | Efeitos dos incentivos fiscais sobre IPI, ICMS exportação e PIS/COFINS no equilíbrio das finanças públicas dos municípios brasileiros por estrato populacional

| Variáveis                 | Estrato populacional <sup>1</sup> |             |              |             |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------|--------------|-------------|
|                           | 0  -- 20                          | 20  -- 50   | 50  -- 100   | 100  --     |
| <b>Setor Industrial</b>   |                                   |             |              |             |
| InVABind                  | -0,0028***                        | -0,0244*    | -0,0494*     | -0,0441*    |
| desonxVABind              | 0,00000751*                       | 0,00000143* | 0,00000194*  | 0,00000329* |
| Partido                   | 0,0335*                           | 0,0082***   | -0,0170***   | -0,0118***  |
| Adm ind                   | 0,0025*                           | 0,0052*     | 0,0386*      | 0,1559*     |
| IFGF                      | 0,2513*                           | 0,2780*     | 0,3032*      | 0,3597*     |
| nº de obs                 | 39.505                            | 11.009      | 3.645        | 3.159       |
| Teste F                   | 0,0000*                           | 0,0000*     | 0,0000*      | 0,0000*     |
| <b>Setor Agropecuário</b> |                                   |             |              |             |
| InVABagro                 | -0,0139*                          | -0,0104**   | -0,0369*     | -0,0286*    |
| desonxVABagro             | 0,00000129*                       | 0,00000193* | 0,00000516** | 0,0000274*  |
| Partido                   | 0,0337*                           | 0,0084***   | -0,0198***   | -0,0058***  |
| Adm agro                  | 0,0021*                           | 0,0060*     | -0,0010***   | 0,0065***   |
| IFGF                      | 0,2521*                           | 0,2814*     | 0,3173*      | 0,4054*     |
| nº de obs                 | 39.496                            | 11.014      | 3.346        | 3.137       |
| Teste F                   | 0,0000*                           | 0,0000*     | 0,0000*      | 0,0000*     |
| <b>Setor Serviços</b>     |                                   |             |              |             |
| InVABserv                 | 0,2603*                           | 0,0108***   | -0,0833*     | -0,1279*    |
| desonxVABserv             | 0,00000018*                       | 0,00000145* | 0,00000182*  | 0,00000283* |
| Partido                   | 0,0351*                           | 0,0081***   | -0,0182***   | -0,0079***  |
| Adm serv                  | 0,0006***                         | 0,0035**    | 0,0279*      | 0,1242*     |
| IFGF                      | 0,2437*                           | 0,2760*     | 0,2923*      | 0,3539*     |
| nº de obs                 | 39.512                            | 11.014      | 3.346        | 3.161       |
| Teste F                   | 0,0000*                           | 0,0000*     | 0,0000*      | 0,0000*     |

\* Significativo a 5% de probabilidade; \*\* Significativo a 10% de probabilidade.

\*\*\* Não Significativo; <sup>1</sup>Em milhares de habitantes.

Fonte: Resultados da pesquisa.





Os resultados, de maneira geral, apontaram que as isenções fiscais, quando aplicadas simultaneamente (e dependentes) sobre o IPI, ICMS exportação e PIS/COFINS, tiveram efeito negativo sobre o equilíbrio orçamentário dos municípios brasileiros em praticamente todos os estratos populacionais. Entretanto, nos municípios com menos de 50.000 habitantes as estimativas foram mais expressivas por meio dos setores industrial e agropecuário; nos municípios maiores os efeitos foram negativos para todos os setores da economia. A destacar novamente, que essa estimativa é dada pela soma dos coeficientes das variáveis *lnVAB* e *desonxVAB*, já que a variável *desonxVAB* foi construída por meio do produto da *dummy* referente às isenções fiscais pelo *VAB*.

Os efeitos negativos das políticas de incentivos fiscais quando aplicadas simultaneamente podem ter sido mais severos para o equilíbrio das finanças dos municípios menores devido ao fato de estes terem menor capacidade econômica. Como ressaltam Gerigk, Ribeiro e Lepchak (2019) e Rossini e Rotta (2018), por possuírem alta dependência das transferências intergovernamentais, as isenções fiscais provocam mais prejuízos às finanças destes municípios.

Ao lançar luz sobre o porte populacional dos municípios, os resultados também sugerem que os usos indiscriminados de políticas de incentivos fiscais por parte do governo brasileiro vão de encontro a uma das premissas da Teoria da Descentralização Fiscal, que é a autonomia alocativa dos entes subnacionais em ofertar bens e serviços públicos para a população. Isso pode se agravar nos municípios menores, em que a proximidade da gestão municipal dos seus residentes, como descreve Oates (1972), pode permitir maior identificação por parte do poder público das preferências locais. Além do mais, Correia (2014) argumenta que, ao formular políticas públicas como as isenções fiscais, o governo central deve tomar cuidado para não prejudicar as funções estabilizadora, redistributiva e alocativa destinadas ao ente público.

Dessa forma, ao analisar os incentivos fiscais por meio de vários tributos simultaneamente pela lente de vários estratos populacionais, os resultados deste estudo se tornam mais amplos. Isso porque, no que se refere aos efeitos das políticas de incentivo fiscal adotadas pelo governo federal sobre o IPI, ICMS exportação e PIS/COFINS, as estimativas das variáveis de interesse indicaram que, quando essas políticas foram praticadas ao mesmo tempo (entre os anos de 2009 e 2013), em geral

seus efeitos foram negativos para as finanças públicas dos municípios brasileiros.

Especificamente sobre os efeitos nos municípios menores, com base na Teoria da Descentralização Fiscal, que defende a intervenção do Estado por meio de políticas de incentivos fiscais para alcançar estabilidade econômica, esses resultados confirmam a hipótese deste trabalho, de que as políticas de incentivos fiscais, múltiplas e dependentes umas das outras, tendem a desfavorecer o equilíbrio orçamentário municipal, sobretudo dos menores municípios brasileiros.

Nesse contexto, a literatura tem reforçado a importância da relação entre finanças públicas locais e desenvolvimento regional. Barros Teixeira, Ferreira e Rodrigues (2024) e Caitano e Morales (2022), ao investigarem a resiliência financeira de municípios mineiros em períodos de instabilidade econômica, evidenciam que fatores de vulnerabilidade fiscal e de capacidade de antecipação são decisivos para a sustentabilidade orçamentária e, por consequência, para a redução de desigualdades regionais. Essa abordagem dialoga com os resultados aqui apresentados, que indicam que choques fiscais, como os decorrentes de incentivos tributários simultâneos, podem comprometer a estabilidade fiscal municipal de maneira diferenciada entre regiões.

Na mesma direção, Leite Filho e Fialho (2015), ao relacionarem indicadores de gestão pública (IFGF) e de desenvolvimento municipal (IFDM), demonstram que a qualidade da administração financeira local está associada ao desempenho em termos de desenvolvimento socioeconômico. Essa constatação reforça a necessidade de que a concessão de incentivos fiscais esteja acompanhada de mecanismos de governança e controle capazes de potencializar sua contribuição para o desenvolvimento regional.

Por sua vez, Guimarães Neto, Porsse e Porsse (2023) analisam a descentralização e a gestão das finanças municipais sob um recorte regional, concluindo que municípios das regiões Norte e Nordeste permanecem mais dependentes de transferências intergovernamentais, o que os torna mais vulneráveis a alterações de política fiscal nacional. Esses resultados são convergentes com os desta pesquisa, que revela como incentivos fiscais concedidos em nível central repercutem de forma desigual entre os territórios, reforçando disparidades regionais históricas e exigindo maior coordenação federativa para evitar aprofundamento das assimetrias.

Quanto aos resultados referentes às variáveis de controle, em todos os setores econômicos analisados, a variável Partido, referente ao alinhamento partidário entre o gestor municipal e o governo



federal, foi significativa e positiva apenas para os municípios com menos de 20.000 habitantes. Um dos motivos pode estar relacionado à alta dependência que esses municípios têm das transferências intergovernamentais, pois, segundo Bugarin e Marciniuk (2019), esses municípios esperam receber mais recursos devido ao alinhamento partidário com o Executivo federal, porque costumeiramente possuem maiores receitas de transferências voluntárias. Segundo Gerigk e Ribeiro (2019), isso acontece também porque nos pequenos municípios o vínculo político direto ou indireto com o governo federal favorece as finanças municipais, e isso fica ainda mais evidente em períodos eleitorais.

Martins *et al.* (2020) afirmam ainda que a influência política favorece as finanças dos pequenos municípios, inclusive na sua prestação de contas, comportamento que no âmbito da Teoria da Regulação Econômica pode reforçar a discussão em relação à forma que o controle externo é exercido no Brasil. Para Silva (2018) isso é preocupante, pois, no campo das finanças públicas, as medidas estabelecidas pela LRF teriam que ser suficientes para, entre outras coisas, proteger o orçamento público dos municípios de forma igualitária, independentemente das relações políticas.

Para a variável controle, referente ao efeito das admissões formais sobre o equilíbrio das finanças públicas municipais, os resultados mostraram que elas são positivas em praticamente todos os estratos populacionais, inclusive nos municípios menores. No entanto, para o setor agropecuário os números revelaram que o índice de admissão só foi positivo e significativo para os municípios com menos de 50.000 habitantes. Um dos motivos, segundo Fuzinatto *et al.* (2019), está no fato de que no Brasil aproximadamente 40% do território está ocupado com atividades agropecuárias, as quais estão vinculadas aos municípios de pequeno porte.

Armange e Mello (2014) afirmam que há relação direta e positiva entre a geração de empregos e receitas municipais e que isso tem efeito positivo nas finanças públicas municipais. Como ressalta Jensen (2019), o aumento nas admissões formais tem efeito direto nas receitas tributárias porque faz aumentar a arrecadação de impostos, o que é bom para as finanças públicas.

A variável IFGF foi significativa e apresentou efeito positivo sobre o equilíbrio das finanças públicas dos municípios brasileiros em todos os estratos populacionais analisados. Nesse caso, destacam-se os municípios menores com menos de 50.000 e, principalmente, aqueles com menos de 20.000 habitantes, para os quais esses efeitos também se mostraram positivos. Segundo Medeiros, Santos e Andre (2018), os resultados positivos para os municípios de pequeno porte populacional ocorrem porque

estes possuem melhores índices de gestão fiscal.

Ademais, no cerne da Teoria da Descentralização Fiscal, bons índices de gestão fiscal podem contribuir para que os municípios melhorem a alocação dos recursos públicos em prol da população, já que os entes locais estão mais perto geograficamente das pessoas. Como destacam Silva e Crisóstomo (2019), uma boa gestão fiscal não é formada apenas por atos gerenciais técnicos, mas também por atos políticos, que têm total influência na vida da população e impactam diretamente o bem-estar coletivo. Entretanto, apesar de positivos, para Marconato, Parré e Coelho (2021), esses efeitos ainda são baixos, sobretudo nos municípios menores, pois apenas cerca de 12,0% de todos os municípios brasileiros têm uma boa gestão fiscal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados, de maneira geral, apontaram que as políticas de isenções fiscais, quando aplicadas simultaneamente, não contribuíram para o equilíbrio orçamentário dos municípios brasileiros, em especial para os municípios com menos de 50.000 habitantes. Essas estimativas foram ainda mais expressivas por meio dos setores industrial e agropecuário.

Esses resultados podem evidenciar que as políticas de incentivos fiscais adotadas pelos governos brasileiros após a Constituição de 1988 não contribuíram para o equilíbrio das finanças públicas municipais, uma vez que, em um cenário de descentralização fiscal que envolve autonomia dos entes subnacionais e repasses de recursos, a implantação simultânea de múltiplas políticas de isenções fiscais dependentes umas das outras, em benefício de setores específicos da economia, pode provocar desequilíbrio nas finanças municipais e afetar a condição desses entes em alocar bens e serviços para sua população.

Isso indica que muitas vezes essas medidas podem ser usadas apenas com fins políticos, em busca de aprovação e manutenção do poder por meio de estratégias populistas. Nessa perspectiva, recomenda-se que o governo abandone o uso constante de políticas econômicas expansionistas e adote políticas fiscais mais responsáveis, para que, além de promover estabilidade econômica, busque também não prejudicar o equilíbrio das finanças dos entes subnacionais.



Nesse sentido, é importante destacar que o equilíbrio orçamentário municipal não se limita a uma questão de gestão fiscal, mas relaciona-se diretamente ao desenvolvimento regional. Municípios com maior capacidade de manter receitas e despesas em equilíbrio conseguem planejar e executar políticas públicas de forma mais estável, favorecendo investimentos em infraestrutura, educação, saúde e serviços essenciais. Essa condição amplia o potencial de atração de atividades produtivas e reduz desigualdades territoriais, funcionando como um mecanismo de indução ao desenvolvimento regional. Por outro lado, quando os incentivos fiscais fragilizam o orçamento municipal, limitam também a capacidade dos governos locais de desempenhar esse papel estratégico, comprometendo não apenas sua sustentabilidade financeira, mas também a coesão regional no país.

Quanto às consequências desses resultados, constata-se primeiro que os incentivos fiscais vão contra as premissas teóricas da descentralização fiscal, que embasam a justificativa do uso do sistema descentralizado em relação ao centralizado. De acordo com essas premissas, de maneira geral, a descentralização proporciona maior eficiência na prestação de bens e serviços, otimiza o bem-estar da população e possibilita maior oferta de bens e serviços públicos adequados às preferências regionais. As políticas de incentivos fiscais vão de encontro a essas premissas provavelmente por dois motivos: primeiro, porque os incentivos podem interferir nos repasses e dificultar ainda mais os municípios, que em sua maioria dependem desses recursos, a prestar bens e serviços, afetando assim sua capacidade alocativa. Em segundo lugar, porque não há uma exigência de que os municípios deem algum tipo de contrapartida a esses repasses.

Quanto às implicações para os formuladores de políticas públicas, que em geral elaboram essas políticas fiscais de uma perspectiva *Top-down*, os resultados deste estudo podem indicar que esses atores políticos não têm conhecimento de quão frágeis os municípios, principalmente os menores, são diante das manobras políticas e fiscais nos níveis superiores do governo. Portanto, faz-se importante que os formuladores de políticas públicas estabeleçam mecanismos – além do já previsto em lei, como a proporcionalidade populacional – que vinculem essas transferências de recursos a contrapartidas por parte dos municípios.

Nesse contexto, em termos de avanço teórico e empírico, algumas medidas poderiam ser implementadas: a criação na esfera municipal de um sistema informacional padronizado e detalhado que dê condições de o governo central acompanhar a prestação de bens e serviços dos municípios à sua população; e a criação de um indexador que estabeleça um índice referente à alocação de bens e serviços prestados por esses municípios à sua população e condicione o recebimento dos repasses de recursos do governo central a uma medida quantitativa estabelecida por esse indexador. Essas medidas poderiam, por exemplo, contribuir para que diminuísse, em parte, a influência de questões políticas, como conchavos partidários e currais eleitorais, para a obtenção de recursos por parte dos municípios. Além disso, esse indexador pode funcionar como controle quantitativo de eficiência alocativa municipal.

Diante da complexidade do tema, das limitações do método e da importância de se compreender melhor os efeitos das políticas fiscais nacionais, sugere-se que futuros estudos incorporem variáveis que envolvam as despesas dos municípios com educação básica e saúde primária e elaborem *clusters* de acordo com a capacidade alocativa hierárquica desses municípios.

## REFERÊNCIAS

- AGLIETTA, M. **A Theory of capitalist regulation: the US experience**. New York: Verso, 1979.
- AKIN, Z.; BULUT-CEVIK, Z. B.; NEYAPTI, B. Does fiscal decentralization promote fiscal discipline? **Emerging Markets Finance and Trade**, v. 52, n. 3, p. 690-705, 2016.
- ALBERTINI, J. *et al.* Taking off into the wind: unemployment risk and state-dependent government spending multipliers. **Journal of Monetary Economics**, v. 117, p. 990-1007, 2021.
- ALEKSANDROVA-ZLATANSKA, S. K. Evaluating the factors for fiscal stability of rural municipalities : the case of Bulgaria. **Zagadnienia Ekonomiki Rolnej**, v. 360, n. 3, p. 156-170, 2019.
- ALMEIDA, D. M.; PEREIRA, I. M. Representatividade dos incentivos fiscais da Lei de Informática no resultado econômico de indústrias catarinenses. **Revista Ambiente Contábil**, v. 11, n. 2, p. 152-174, 2019.
- ARMANGE, M. W.; MELLO, G. R. ICMS and the generation of jobs: comparing the states of the Northeast and South regions of Brazil. **Revista Capital Científico - Eletrônica**, v. 12, n. 3, 2014.
- BALAGUER-COLL, M. T. *et al.* Local governments' re-election and its determinants: new evidence based on a Bayesian approach. **European Journal of Political Economy**, v. 39, p. 94-108, 2015.
- BARBOSA, L. T. *et al.* Política de desoneração do IPI e sua implicação na arrecadação própria dos municípios brasileiros. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v. 13, n. 1, p. 143-164, 2020.
- BARRO, R. J. Are government bonds net wealth? **Journal of Political Economy**, v. 82, n. 6, p. 1095-1117, out. 1974.



- BERSET, S.; SCHELKER, M. Fiscal windfall curse. **European Economic Review**, v. 130, p. 103592, nov. 2020.
- BISARO, A. *et al.* Multilevel governance of coastal flood risk reduction: a public finance perspective. **Environmental Science & Policy**, v. 112, p. 203-212, out. 2020.
- BOADWAY, R.; CUFF, K. The impressive contribution of Canadian economists to fiscal federalism theory and policy. **Canadian Journal of Economics**, v. 50, n. 5, p. 1348-1380, 2017.
- BROWN, E. C. Tax incentives for investment. **The American Economic Review**, v. 52, n. 2, p. 335-345, 1962.
- BUGARIN, M.; MARCINIUK, F. Strategic partisan transfers in a fiscal federation: evidence from a new Brazilian Database. **Journal of Applied Economics**, v. 20, n. 2, p. 211-239, 2019.
- CAITANO, T. B. S.; MORALES, G. P. Potencial dos royalties minerais na promoção do desenvolvimento socioeconômico de municípios do Estado do Pará, Brasil. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 18, n. 3, p. 89-103, 2022.
- CAMPOS, P. A. C.; CUNHA, C. R. Federalismo fiscal e Fundo de Participação dos Municípios. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**, v. 148, p. 195-216, 2021.
- CATARINO, J. R.; ABRAHAM, M. O federalismo fiscal no Brasil e na União Europeia. **Revista Estudos Institucionais**, v. 4, n. 1, p. 186-210, 2018.
- CAVALCANTE, L. R. Políticas de Desenvolvimento Regional no Brasil: uma estimativa de custos. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 14, n. 3, p. 147-171, 2018.
- CHALLE, E. Uninsured unemployment risk and optimal monetary policy in a zero-liquidity economy. **American Economic Journal: Macroeconomics**, v. 12, n. 2, p. 241-83, 2020.
- CHIADES, P. *et al.* Fiscal consolidation by intergovernmental transfers cuts? The unpleasant effect on expenditure arrears. **Economic Modelling**, v. 77, p. 266-275, mar. 2019.
- CHORTAREAS, G.; LOGOTHETIS, V.; PAPANDREOU, A. A. Political budget cycles and reelection prospects in Greece's municipalities. **European Journal of Political Economy**, v. 43, n. 1, p. 1-13, 2016.
- CIMA, E. G. *et al.* Uma análise espacial do Oeste do Paraná: cenários para o desenvolvimento regional. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 2, p. 151-164, 2021.
- CORREIA, R. D. **Desafios do federalismo fiscal. Contributo para a compreensão do exercício partilhado do poder tributário no limiar do século XXI.** [S.l.]: Universidade de Coimbra - Portugal, 2014.
- CRUZ, C. F.; AFONSO, L. E. Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 1, p. 126-148, 2018.
- DRUCKER, J. *et al.* Do local governments use business tax incentives to compensate for high business property taxes? **Regional Science and Urban Economics**, v. 81, p. 103498, mar. 2020.
- EWETAN, O. O. *et al.* Fiscal federalism and accountability in Nigeria: an ARDL approach. **Journal of Money Laundering Control**, v. 24, n. 2, p. 359-371, 2020.
- GERIGK, W.; RIBEIRO, F. Investimentos públicos e fatores políticos nos pequenos municípios brasileiros: o que é relevante? **Revista Universo Contábil**, v. 14, n. 4, p. 68-92, 2019.
- GERIGK, W.; RIBEIRO, F.; LEPCHAK, A. Desempenho fiscal dos pequenos municípios brasileiros. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 11, n. 1, p. 85-103, out. 2019.
- GRIEBELER, M. P. D.; SILVA, J. F.; ALLEBRANDT, S. L. Análise da política de incentivos fiscais municipal. **DRd -**





**Desenvolvimento Regional em debate**, v. 10, p. 677-702, jun. 2020.

GUIMARÃES NETO, L.; ALVES PORSSSE, A.; PORSSSE, M. C. S. Descentralização e finanças municipais no Brasil: uma análise regional da gestão dos recursos. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 30, n. Suplemento Especial, p. 652-666, 2023.

GUJARATI, D.; PORTER, D. **Econometria básica**. 5. ed. São Paulo: AMGH, 2011.

HAAVELMO, T. Multiplier effects of a balanced budget. **Econometrica**, v. 13, n. 4, p. 311, out. 1945.

HAYEK, F. A. The use of knowledge in society. **The American Economic Review**, v. 35, n. 4, p. 519-530, 1945.

JANOT, A.; VANDANJON, P. O.; GAUTIER, M. A revised Durbin-Wu-Hausman test for industrial robot identification. **Control Engineering Practice**, v. 48, p. 52-62, 2016.

JENSEN, A. Employment structure and the rise of the modern tax system. **American Economic Review**, v. 112, n. 1, p. 213-234, 2019.

JIA, J.; DING, S.; LIU, Y. Decentralization, incentives, and local tax enforcement. **Journal of Urban Economics**, v. 115, p. 103225, jan. 2020.

JOANIS, M. The politics of checkbook federalism: can electoral considerations affect federal–provincial transfers? **Public Finance Review**, v. 46, n. 4, p. 665-691, dez. 2016.

JORGE, C. T.; MARTINS, N. M. **Política fiscal e a desaceleração da economia brasileira no governo Dilma (2010-2012 )**. [S.l.]: Instituto de Economia UFRG, 2013. (Texto para discussão 013).

KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1996.

KIM, Y. Limits of fiscal federalism: How narratives of local government inefficiency facilitate scalar dumping in New York State. **Public Finance Review**, v. 51, n. 3, p. 636-653, ago. 2018.

KOHAMA, H. **Balanços públicos: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

KRAAL, D. Petroleum industry tax incentives and energy policy implications: a comparison between Australia, Malaysia, Indonesia and Papua New Guinea. **Energy Policy**, v. 126, p. 212-222, 2019.

KYRIACOU, A. P.; MUINELO-GALLO, L.; ROCA-SAGALÉS, O. Regional inequalities, fiscal decentralization and government quality. **Regional Studies**, v. 51, n. 6, p. 945-957, 2017.

LEITE FILHO, G. A.; FIALHO, T. M. M. Relationship between public administration indicators and the development of brazilian municipalities. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 20, n. 67, p. 277-295, 2015.

LEROY, R. S. D. *et al.* Estrutura arrecadatória e desenvolvimento socioeconômico dos municípios mineiros. **Desenvolvimento em Questão**, v. 15, n. 41, p. 164, 2017.

LIMA, A. L.; ZENHA, P.; DINIZ FILHO, J. W. DE F. Impacto da carga tributária sobre o preço final dos produtos. **RAGC**, v. 6, n. 23, p. 128-143, 2018.

LIMA, R. C. E A.; LEITE, V. M. B. O efeito da emancipação de municípios sobre as finanças públicas locais: evidências para o Brasil. **Cadernos de Finanças Públicas**, v. 21, n. 1, 2021.

LUNA, T. B.; SILVA, W. G. E.; SILVA FILHO, L. A. Despesas municipais nordestinas: uma análise empírica a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **Revista Econômica do Nordeste**, v. 48, n. 2, p. 101-110, 2017.

MAKRESHANSKA-MLADENOVSKA, S.; PETREVSKI, G. Decentralisation and fiscal performance in Central and Eastern Europe. **Post-Communist Economies**, v. 32, n. 8, p. 1-23, 2020.





- MARCONATO, M.; PARRÉ, J. L.; COELHO, M. H. Financial dynamics of Brazilian municipalities. **Revista de Administracao Publica**, v. 55, n. 2, p. 378-394, 2021.
- MARENCO, A.; STROHSCHOEN, M. T. B.; JONER, W. Capacidade estatal, burocracia e tributação nos municípios brasileiros. **Revista de Sociologia e Política**, v. 25, n. 64, p. 3-21, 2017.
- MARTINS, L. C. *et al.* Controle externo das contas públicas: a influência política no julgamento das contas dos prefeitos do Estado de Pernambuco. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 15, n. 2, p. 162-176, 2020.
- MEDEIROS, A. L.; SANTOS, L. B.; ANDRE, C. M. G. Desenvolvimento municipal das microrregiões do Estado do Tocantins: uma análise a partir do índice Firjan de desenvolvimento municipal. **Desenvolvimento em Questão**, v. 16, n. 45, p. 44-62, 2018.
- MUSGRAVE, R. A. **The theory of public finance: a study in public economy**. New York: McGraw-Hill, 1959.
- NEYAPTI, B. Fiscal decentralization, fiscal rules and fiscal discipline. **Economics Letters**, v. 121, n. 3, p. 528-532, 2013.
- OATES, W. E. **Fiscal federalism**. New York: Harcourt Brace Jovanovich, 1972.
- OLIVEIRA, C. L. *et al.* O controle do equilíbrio fiscal: proposta de um modelo de avaliação para pequenos municípios. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 19, n. 3, p. 609-633, 2023.
- PFEIFFER, P.; ROEGER, W.; VOGEL, L. Optimal fiscal policy with low interest rates for government debt. **Journal of Economic Dynamics and Control**, p. 104210, ago. 2021.
- REWORÊDO, C. R. S. C. *et al.* Fatores explicativos da eficácia da despesa orçamentária dos municípios brasileiros. **Revista de Globalización, Competitividad y Gobernabilidad**, v. 15, n. 1, p. 71-87, 2021.
- RODRIGUES, M.; SILVA, D. C. C. Concentração e dependência das transferências constitucionais nos municípios do Pará. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 25, n. 80, p. 1-17, fev. 2020.
- ROSSINI, N.; ROTTA, E. **Receitas correntes dos municípios: dependência ou protagonismo?** SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 1., 2018. **Anais...** Ijuí: 2018
- RUMINA, U. A.; BALANDINA, A. S.; BANNOVA, K. A. Evaluating the effectiveness of tax incentives in order to create a modern tax mechanism innovation development. **Procedia - Social and Behavioral Sciences**, v. 166, p. 156-160, 2015.
- SAKURAI, S. N.; MENEZES-FILHO, N. Opportunistic and partisan election cycles in Brazil: new evidence at the municipal level. **Public Choice**, v. 148, n. 1, p. 233-247, 2011.
- SAMUELSON, P. A. The pure theory of public expenditure. **The Review of Economics and Statistics**, v. 36, n. 4, p. 387-389, 1954.
- SANTANA, M. S. *et al.* Endividamento público em municípios do Estado de Minas Gerais: uma análise de dados em painel. **Revista Universo Contábil**, v. 15, n. 2, p. 24-43, 2019.
- SILVA, C. R. M.; CRISÓSTOMO, V. L. Gestão fiscal, eficiência da gestão pública e desenvolvimento socioeconômico dos municípios cearenses. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 4, p. 791-801, 2019.
- SILVA, M. C.; NASCIMENTO, J. C. H. B.; SILVA, J. D. G. Fatores determinantes da política de execução orçamentária no Brasil (1980-2018). **Contabilidade Vista & Revista**, v. 32, n. 1, p. 104-131, 2021.
- SILVA, F. A. G. H.; QUINTELA, M. C. A.; VIEIRA, N. S. Perfil orçamentário de pequenos municípios: o caso do município de Ladainha-MG. **Revista de Administração, Sociedade e Inovação**, v. 4, n. 2, p. 160-182, 2018.
- SILVA, L. R. O. Isenções tributárias e abuso do poder de legislar. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**, v. 137, p. 165-184, 2018.



SILVA, M. C. *et al.* Fatores explicativos da gestão fiscal em municípios brasileiros. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 42, p. 26-37, 2020.

SIMONOVA, N. *et al.* Effectiveness assessment of tax incentives. **Society of Business and management**, v. 27, n. 3, p. 2040-2046, abr. 2021.

SMITH, H. J. M.; REVELL, K. D. Micro-incentives and municipal behavior: political decentralization and fiscal federalism in Argentina and Mexico. **World Development**, v. 77, p. 231-248, jan. 2016.

SOVILLA, B.; LÓPEZ, A. S.; SÁNCHEZ, E. M. Contradictions of fiscal decentralization in Mexico: the case of Chiapas. **Gestión y política pública**, v. 27, n. 2, p. 397-429, 2018.

SURI, T. *et al.* Paths to success: the relationship between human development and economic growth. **World Development**, v. 39, n. 4, p. 506-522, 2011.

TEIXEIRA, M. B.; FERREIRA, M. A. M.; RODRIGUES, A. X. Resiliência financeira dos municípios em períodos de instabilidade econômica e de declínio financeiro. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 20, n. 3, p. 32-56, 2024.

TIEBOUT, C. M. A pure theory of local expenditures. **The Journal of Political Economy**, v. 64, n. 5, p. 416-424, 1956.

TODARO, M. P.; SMITH, S. C. **Economic Development**. 12. ed. New York: Pearson, 2012.

VANDE, P. T. Fiscal federalism and the politics of revenue allocation in Nigeria. **Zamfara Journal of Politics and Development**, v. 2, n. 1, p. 19-19, 2021.

VELOSO, G. O.; BORNHOLD, S. D. Averiguação empírica de ciclos políticos nos municípios gaúchos, entre 1995 e 2008. **Ensaio FEE**, v. 36, n. 4, p. 1069-1096, 2016.

VIEIRA, M. A.; ÁVILA, L. A. C.; LOPES, J. D. V. S. Desenvolvimento socioeconômico e eficiência tributária: uma análise dos municípios de Minas Gerais. **Revista Universo Contábil**, v. 16, n. 3, p. 160-179, 2021.

WAKIM, E. A. M.; WAKIM, V. R.; LIMA, J. E. Perfil de arrecadação dos municípios do Estado de Minas Gerais: análise antes e depois do advento da lei de responsabilidade fiscal. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, v. 29, n. 3, p. 1-22, 2018.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução a econometria – uma abordagem moderna**. 4. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons  
Atribuição 4.0 Internacional.



